

Programa de Trabalho: 2085 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Serviço de Capacitação) Fonte de Recursos: 1500000000000000 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A Câmara Municipal de Apiacás compromete-se a:

Realizar o pagamento do valor acordado dentro do prazo estipulado; Disponibilizar os dados dos participantes para emissão dos certificados; Acompanhar a execução do curso e verificar o cumprimento das condições pactuadas. **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada **Vanessa Carli Treinamentos Ltda** será responsável por:

Ministrar o curso conforme o conteúdo programático previsto; Disponibilizar o material didático aos participantes, incluindo apostilas e certificados; Fornecer coffee break durante o curso; Emitir os certificados de participação aos servidores que cumpram a carga horária mínima. **10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Em caso de descumprimento das obrigações assumidas, a contratada estará sujeita às deliberações da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

Advertência; Multa de até 10% sobre o valor contratado; Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratação com administração pública por até 2 (dois) anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da justiça. **11. PUBLICAÇÃO**

Este edital será publicado no **Diário Oficial do Estado**, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, no mínimo com 3 (três) dias úteis de antecedência à contratação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este edital de inexigibilidade tem por objetivo formalizar a contratação direta da empresa **Vanessa Carli Treinamentos Ltda**, em conformidade com o disposto na legislação vigente, para a prestação dos serviços descritos acima.

Apiacás/MT, 17 de outubro de 2024.

Valdomiro Nunes Bernardes

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Kelly C. Balbino dos Santos

Presidente da CPL

Thalita Raquel de Brito

Secretário da CPL

CÂMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE PORTARIA 028-2024

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO VEREADOR SUPLENTE MAURILIO VEIGA SILVA PARA TOMAR POSSE COMO VEREADOR NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT”.

A Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais aprovou e eu **VALDOMIRO NUNES BERNARDES**, Vereador Presidente, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE

Art. 1º - Fica convocado o Senhor **Maurilio Veiga Silva**, Vereador Suplente deste Município, a tomar posse como Vereador, em decorrência da licença maternidade da Vereadora **Caroline Alvares Costa Torres Félix**, a qual se encontra afastado de suas funções por 90 (noventa) dias, a contar do dia 1º de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria terá efeito retroativo à data de 1º de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de Outubro de 2024.

Valdomiro Nunes Bernardes

Presidente da Câmara Municipal de Apiacás – MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS PORTARIA N.º 026/24

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS,

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, E NA FORMA DA LEI DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias, a servidora **ANA PAULA SANCHES ARANEGA**, brasileira, portador da Cédula de identidade RG. 485.530 SSP/MT e CPF 077.571.438-02, servidora desta Casa de Leis, referente ao período aquisitivo de 02/03/23 à 01/03/24, sendo gozada a partir do dia 01/10/24 à 15/10/24.

Art. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 24 de setembro de 2024.

Valdemar Pinheiro dos Santos - Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS PORTARIA N.º 028/24

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS,

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, E NA FORMA DA LEI DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, portador da RG 14277387 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF 993.035.311-91, residente e domiciliado nesta cidade de Arenápolis-MT, servidor desta Casa de Leis, 05 (cinco) dias férias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02/02/22 à 01/02/23, e a remuneração de 10(dez), sendo gozado a partir do dia 21/10/2024 à 25/10/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21 de outubro de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 17 de outubro de 2024.

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS - Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PORTARIA Nº 198/2024

“Dispõe sobre a mudança na data das férias do servidor **ROBSON FLORES DE OLIVEIRA** e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como

Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo Pedido de Férias de Servidor – 026/2024, de 25 de junho de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o que consta na Portaria nº 128, de 01 de julho de 2024, deste Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno nº – 4.653/2024, de 22 de março de 2024, via sistema 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a mudança na data da segunda etapa das férias, a pedido, do Servidor Comissionado **ROBSON FLORES DE OLIVEIRA**, que ocorreria na data de 16 de outubro a 25 de outubro de 2024, para serem usufruídas a partir do dia **05 a 14 de novembro de 2024**, relativas ao exercício de 2023/2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias, mantendo-se inalteradas as demais disposições da Portaria nº 128, de 01 de julho de 2024, no que não forem contrárias à presente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 17 de outubro de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 197/2024**

*“Dispõe sobre a exoneração da Senhora **MARIA JOSÉ VIANA SILVA** e dá outras providências.”*

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**, através de seu Presidente **Luiz Landim**, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea “b”, c/c artigo 24, inciso VII, alínea “h”, ambos do Regimento Interno;

Considerando que consta na Portaria nº 114, de 12 de junho de 2024, deste Poder Legislativo Municipal.

Considerando que consta no Proc. Administrativo – Desligamento de Cargo Comissionado – 026, de 16 de outubro de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a servidora **MARIA JOSÉ VIANA SILVA**, a partir do dia 16 outubro de 2024, do cargo de **Assessor(a) de Gabinete, da Câmara Municipal de Cáceres-MT.**, nível CC-004, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017 e suas respectivas alterações.

Art. 2º Proceda a Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cáceres/MT, os cálculos da rescisão de contrato do cargo comissionado exercido pelo(a) servidor(a) comissionado(a) na forma da Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 17 de outubro de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 014/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ: 37.499.332/0001-72, com sede na Rua Porto Velho, nº 385 NE, Centro, Campo Novo do Parecis-MT, Cep: 78.360-000, torna público que, realizará processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação Presencial, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do inciso II, do art. 75, da Lei Federal 14.133/2021, Resolução Nº 52/2024 da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis-MT, Lei Complementar n. 123/2006 e Decreto Municipal Nº 193/2022 e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data e hora limite para apresentação da proposta de preços e demais documentação:	22 de Outubro de 2024, às 17:00h
Referência de Horários:	Horário de Mato Grosso - MT
Endereço eletrônico e físico para envio das propostas e documentação:	E-mail: licitacao.camaracamponovo@gmail.com ou licitacao@camaracamponovodoparecis.mt.gov.br ou presencialmente na sala de licitação localizada na sede da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis-MT.
Site ou Link do edital:	camaracamponovodoparecis.mt.gov.br

1 - OBJETO

1.1 Constitui o objeto deste processo de contratação direta a “Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Técnicos de informática, na migração de base de dados e implementação do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, atualmente (SISCAM), para o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) e E-mail Legislativo na Plataforma “Interlegis” disponibilizado pelo Senado Federal, Exclusivamente em Software livre, na Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
1.2 O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens comuns por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
1.3 Compõem este Aviso de Contratação Direta, além das condições específicas, os seguintes documentos, que devem ser obrigatoriamente observados pelos interessados:
1.3.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
1.3.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
1.3.3 ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

2 - DAS QUANTIDADES E DO VALOR ESTIMADO

2.1. O valor global estimado para a contratação é de R\$ 17.066,68 (Dezessete mil setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
2.2 As descrições, quantidades e o preço estimado de cada item estão contidos no Termo de Referência, Anexo I.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Campo Novo do Parecis - MT, para exercício de 2024, na classificação abaixo:
01.01 - Câmara Municipal
01.031.0001.20000 - Manutenção e Encargos da Câmara Municipal
3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

4 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1 Data e o horário de sua realização: A data e hora limite para apresentação da Proposta de Preços será 22 de Outubro de 2024 até às 17:00 horas.
4.1.1 O presente processo de Contratação Direta ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRES) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso da AMM, para recebimento de proposta de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhados em meio eletrônico via e-mail: licitacao.camaracamponovo@gmail.com ou licitacao@camaracamponovodoparecis.mt.gov.br ou físico para sala de licitações na sede da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis-MT, fazendo referência a CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024.
4.2 O processo terá cota exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: O processo de contratação direta será realizado com